



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO

EDITAL Nº 09, DE 31 OUTUBRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE EXTENSÃO,
FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS – UAB**

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, tornam público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção de **DISCENTES** para ingresso no **Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas**. O curso será ofertado na modalidade a distância no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), com duração de 120 horas, em atividades síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção para ingresso de discentes no Curso de Extensão, Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas destina-se **preferencialmente** a professores(as) e gestores(as) da Educação Básica das redes públicas.

1.2. O curso será gratuito, com duração de 120 horas, e será oferecido totalmente na modalidade a distância.

1.3. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas do dia **1º a 25 de novembro de 2024**, por meio do *link* Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/qGGJj3wv6vfWfUyT7>, conforme item 6.2 deste Edital, acompanhadas da documentação solicitada no item 6.2.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem de recebimento das inscrições, até o preenchimento das vagas ofertadas pela UAB/UFPA, entre aqueles que atenderem aos pré-requisitos, conforme especificado no item 4.2 deste Edital.

1.5. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, suas disposições, não podendo alegar desconhecimento ou falta de complementação de documentos.

1.6. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo se dará através do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ced.nitae@ufpa.br

1.8. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas mostra-se alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), coordenado pelo Ministério da Educação (MEC). Segue a proposta de obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em todas as etapas e modalidades da educação brasileira estabelecida na Lei 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela Lei 11.645/2008, bem como os dispostos da LDB em seu Art. 26-A e 79-B, acrescido em função da Lei 11.645 de 2008, e ampliação da Lei 10639/03 em sua Resolução No 1, de 17 de junho de 2004 e a relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

2.2. Tem como objetivo geral consolidar a proposta de formação continuada a distancia para docência e gestão da educação básica com base nos princípios da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e da Educação Escolar Quilombola (EEQ).

2.3. Tem como objetivos específicos:

- a) fomentar o letramento racial de profissionais que atuam na educação básica;
- b) contribuir para a formação de professores(as) e gestores(as) que possam atuar em consonância com os princípios da ERER e da EEQ, na gestão de processos educativos que acontecem nos espaços escolares e não escolares;
- c) contribuir na construção de alternativas de organização do trabalho docente que permitam a expansão dos princípios da ERER e da EEQ;
- d) desenvolver perspectivas de conhecimentos, saberes, fazeres e práticas didáticas e pedagógicas fundadas na valorização das tradições, culturas e línguas ancestrais conectadas a presença negra e quilombola no mundo, levando em consideração diferentes marcadores sociais da diferença;
- e) estimular as convivências e compartilhamentos das distintas formas de ser, estar, viver, saber e fazer negroreferenciados e quilombolas, baseadas em suas perspectivas cosmológicas ancestrais;
- f) fortalecer a implementação do Artigo 26A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que prevê a obrigatoriedade do ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas em todos os níveis da educação básica no Brasil.

3. DA METODOLOGIA DO CURSO

3.1 O curso terá uma carga horária total de 120 horas, dividida em 4 (quatro) módulos, com duração de 4 (quatro) meses, previsto para ser realizado durante fevereiro, março, abril e maio de 2025.

3.2 O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma *Moodle*, será utilizado para disponibilização de todo o conteúdo e material didático- pedagógico para estudos. Nele também serão realizadas atividades síncronas e assíncronas.

3.2. A mediação pedagógica será conduzida por tutores qualificados, que acompanharão os(as) estudantes em suas atividades no ambiente virtual da plataforma *Moodle*.

3.3. Embora seja um curso 100% *on-line*, os(as) estudantes poderão contar com o suporte dos polos de apoio presencial da UAB, onde poderão utilizar computadores com acesso a internet para realização das atividades acadêmicas.

4. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

4.1. Serão ofertadas 3750 (três mil setecentos e cinquenta vagas) vagas pela UFPA.

Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá estar em um dos seguintes grupos:

- a) **Grupo 1:** Professor ou/e gestor da educação básica da rede pública de ensino;
- b) **Grupo 2:** Professor ou/e gestor da educação básica da rede privada de ensino;
- c) **Grupo 3:** Demais profissionais da educação básica.

4.2. O(A) candidato(a) deverá possuir equipamento com acesso a internet. Caso não possua, deverá ter disponibilidade para acompanhar o curso em um dos polos de apoio presencial da UAB.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos/as seguirá cronograma abaixo:

| ATIVIDADE | DATA |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital | 01/11/2024 |
| Período das inscrições | 01/11/2024 a 25/11/2024 |
| Resultado Preliminar | 27/11/2024 |
| Recurso contra o resultado preliminar | 28 e 29/11/2024 |
| Resultado final | 30/11/2024 |

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas de modo gratuito e exclusivamente pela internet, seguindo as datas estabelecidas no cronograma deste Edital.

6.2. Deverão ser anexados ao Formulário de inscrição eletrônico <https://forms.gle/qGGJj3wv6vfWfUyT7> os seguintes documentos, em arquivo único no formato PDF ou formato de imagem:

- Documento comprobatório que dá veracidade ao grupo que você escolheu anteriormente, conforme item 4.1 (Contrato de prestação de serviço, ou Carteira de trabalho, ou Termo de posse em concurso público ou seleção, ou Contracheque, ou outros);
- Documento comprobatório de residência ;
- Documentos de identificação pessoal com foto (Identidade/RG, ou carteira de trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH).

6.3 O correto preenchimento do Formulário de inscrição, a anexação da documentação comprobatória em arquivo único no formato PDF ou formato de imagem, assim como a veracidade das informações fornecidas são de única e exclusiva responsabilidade do/a candidato(a), e não poderão ser alterados após o envio.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão convocados obedecendo a seguinte ordem de prioridade, até o preenchimento do número de vagas previsto no item 4.1 deste Edital:

- a) Candidatos(as) do Grupo 1
- b) Candidatos(as) do Grupo 2
- c) Candidatos(as) do Grupo 3

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site <https://www.aedi.ufpa.br>

8.2. Em caso de empate na classificação final, a seleção obedecerá a seguinte ordem de preferência:

a) O(A) candidato(a) que tiver maior idade e igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nestaseleção, conforme o Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>, conforme cronograma constante neste edital;

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, para o e-mail: ced.nitae@ufpa.br, informando no corpo do texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital;

9.3. Todos os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.3. Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.

10.4. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: ced.nitae@ufpa.br com o assunto “**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE EXTENSÃO, FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS 2024**”.

Belém, 01 de novembro de 2024.

Prof. José Miguel Martins Veloso
Universidade Federal do Pará
Coordenação Geral UAB